



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2014. (Do Sr. Deputado Efraim Filho)

Solicita realização de Audiência Pública para debater as atividades dos grupos autodenominados *Black Blocs* bem como para auxiliar a apreciação do Projeto de Lei nº 5.964/2013

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, e dos arts. 24, VII, 255 a 258, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, sejam convidados a comparecer a esta Comissão, em Audiência Pública a realizar-se em data a ser agendada, o Sr. Ministro de Estado da Justiça, **José Eduardo Cardozo**, a Sra. **Elisa Quadro** – conhecida como **Sininho** – uma das líderes do movimento Black Block no Rio de Janeiro, o Sr. **Celso Augusto Schröder**, Presidente da Federação Nacional dos Jornalistas, Sr. **David Fleischer**, professor da Universidade de Brasília (UnB), a fim de debaterem acerca das manifestações dos grupos autodenominados *Black Blocs* e o direito de manifestação e seu exercício constitucional.

JUSTIFICAÇÃO

As manifestações de rua cada mais violentas, e que culminaram com a morte do cinegrafista da TV Bandeirantes, Santiago Andrade, têm despertado o interesse de diversos setores da sociedade para entender o fenômeno e tentar, de alguma forma, conter a violência nelas inserida.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A solução simplicista de criminalizar estas mobilizações em nada resolve o problema, antes, aumenta-o.

A Constituição da República já garante o direito à livre manifestação de pensamento, **vedado o anonimato**. Assim, os atos de vandalismo dos manifestantes encapuzados já não são permitidos pelo nosso ordenamento jurídico desde 1988 e mesmo assim, continuam e ganham cada dia mais força nas ruas.

Não podemos deixar de consignar que a liberdade pressupõe regras. Desta forma entendemos que, conhecer o movimento, os líderes, a motivação e a forma de mobilização são os únicos meios eficazes de se combater a violência e o vandalismo destas manifestações e ao mesmo tempo garantir o direito à sua realização. É essencial dotar o poder público de meios para agir de forma preventiva, e não simplesmente repressiva, a fim de diminuir a tensa convivência entre manifestantes e autoridades policiais.

Por todo o exposto e, pela importância do referido tema, conto com a aprovação pelos nobres pares dessa casa.

Sala da Comissão, em de de 2014.

EFRAIM FILHO
Deputado Federal/PB